



**FAPAC - FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S/A
CURSO DE ODONTOLOGIA**

**MARIA DE JESUS SOUZA DOS SANTOS
MARIA LUCINEIA CHEFER**

**A IMPORTÂNCIA DO CORRETO PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO
ODONTOLÓGICO**

**PORTO NACIONAL-TO
2020**

**MARIA DE JESUS SOUZA DOS SANTOS
MARIA LUCINEIA CHEFER**

**A IMPORTÂNCIA DO CORRETO PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO
ODONTOLÓGICO**

Artigo científico submetido ao Curso de Odontologia da FAPAC- Faculdade Presidente Antônio Carlos ITPAC Porto Nacional, como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel em Odontologia.

Orientadora: Profa. Ma. Cláudia Renata Malvezzi Taques.

**PORTO NACIONAL-TO
2020**

**MARIA DE JESUS SOUZA DOS SANTOS
MARIA LUCINEIA CHEFER**

**A IMPORTÂNCIA DO CORRETO PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO
ODONTOLÓGICO**

Artigo científico apresentado e defendido em ____/____/____ e aprovado perante a banca examinadora constituída pelos professores:

Professora: Ma. Cláudia Renata Malvezzi Taques
Instituto Presidente Antônio Carlos

Professor: (Inserir o nome do Examinador 01)
Instituto Presidente Antônio Carlos

Professor: (Inserir o nome do Examinador 02)
Instituto Presidente Antônio Carlos

**PORTO NACIONAL-TO
2020**



A IMPORTÂNCIA DO CORRETO PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

THE IMPORTANCE OF CORRECT COMPLETION OF THE DENTISTRY

Maria de Jesus Souza dos Santos¹
Maria Lucinéia Chefer¹
Cláudia Renata Malvezzi Taques²

¹ Acadêmicas do Curso de Odontologia – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos

² Professora Mestre–Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos(Orientadora)

RESUMO

O prontuário odontológico é um documento que acumula informações a respeito do paciente e do tratamento odontológico por ele realizado, sendo uma das principais atividades realizadas pelo Cirurgião-Dentista. É um documento importantíssimo no que diz respeito à gestão clínica, administrativa e legal, pois representa os registros de informações dos pacientes que estão em atendimento ou que já foram atendidos, sendo constituído por um conjunto de termos, formulários e exames complementares. Assim, o objetivo deste trabalho pautou-se em realizar uma revisão de literatura destacando a importância do preenchimento correto do prontuário odontológico. A metodologia trabalho foi um estudo secundário, por desenvolver conclusões com base em estudos primários, ou seja, estudos publicados na literatura. Foram levantados um total de 29 (vinte e nove) publicações, porém 15 (quinze) publicações foram excluídas devido às mesmas possuírem data de publicação inferior ao ano de 2014, permanecendo uma amostra de 14 (quatorze) publicações. Concluiu-se que o preenchimento correto do prontuário odontológico é importante, pois nele o Cirurgião-Dentista registra todos os procedimentos odontológicos realizados durante o tratamento de um determinado paciente.

Palavras-chave: Cirurgião-Dentista. Prontuário. Tratamento Odontológico.

ABSTRACT:

The dental record is a document that accumulates information about the patient and the dental treatment performed by him, being one of the main activities performed by the Dental Surgeon. It is a very important document with regard to clinical, administrative and legal management, as it represents the records of information of patients who are in care or who have already been seen, being constituted by a set of terms, forms and complementary exams. Thus, the objective of this study was to conduct a literature review highlighting the importance of correctly filling out dental

records. The work methodology was a secondary study, as it developed conclusions based on primary studies, that is, studies published in the literature. A total of 29 (twenty-nine) publications were surveyed, but 15 (fifteen) publications were excluded because they had a publication date lower than the year 2014, remaining a sample of 14 (fourteen) publications. It was concluded that the correct filling of the dental record is important, because in it the Dental Surgeon records all the dental procedures performed during the treatment of a certain patient.

Keywords: Dental Surgeon. Medical record. Dental treatment.

1 INTRODUÇÃO

O prontuário odontológico é um dos documentos mais importantes produzidos pelos Cirurgiões-Dentistas, pois nele estão registrados os diversos tipos de procedimentos odontológicos realizados cotidianamente durante o tratamento de um determinado paciente. Um prontuário odontológico deve ser bem elaborado, completo, organizado, assinado e apresentar bom estado de conservação (ALMEIDA; CARVALHO; RADICCHI, 2017).

A composição básica de um prontuário odontológico envolve campos para a identificação do paciente e espaço específico para registros referente a: anamnese; exame físico geral, extraoral e intraoral, com preenchimento de odontograma; questionário de saúde; diagnóstico; plano de tratamento contendo os procedimentos necessários, com opções e custos; evolução e intercorrências durante o tratamento. É importante destacar que todos os exames complementares realizados pelo paciente devem ser arquivados junto ao prontuário (SILVA *et al.*, 2016).

Ainda sobre a composição do prontuário odontológico, o Conselho Federal de Odontologia – CFO preconiza que o prontuário contenha documentos fundamentais e suplementares, sendo que os documentos fundamentais pautam-se em: ficha clínica, identificação do profissional e do paciente, anamnese, exame clínico, plano de tratamento e sua evolução, além das possíveis intercorrências. Já os documentos suplementares relacionam-se a receitas, contrato de locação dos serviços odontológicos, atestados e exames complementares (OLIVEIRA; YARID, 2016).

O Código de Ética Odontológica, no Capítulo VII, artigo 17 determina que “É obrigatória a elaboração e a manutenção de forma legível e atualizada do prontuário e a sua conservação em arquivo próprio seja de forma física ou digital”. E

complementa no parágrafo único “Os profissionais da Odontologia deverão manter no prontuário os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, nome, assinatura e número de registro do cirurgião-dentista no Conselho Regional de Odontologia” (CFO, 2012, p. 07; 08).

O Cirurgião Dentista, na grande maioria das vezes, ao finalizar o tratamento do paciente não costuma preencher corretamente o prontuário, deixando informações essenciais fora dos registros, como dados observados antes, durante e depois do tratamento. Ressalta-se que a correta elaboração e atualização do prontuário odontológico é uma eficiência técnica na prática clínica, além de ser um documento que poder ser utilizado como prova em um eventual processo civil, penal, ético, e de instrumento de conduta em caso de identificação humana (BENEDICTO *et al.*, 2016).

Sendo assim, questiona-se: qual a real importância da correta elaboração do prontuário odontológico? Na busca de responder a este questionamento, colocou-se como objetivo realizar uma revisão de literatura destacando a importância do preenchimento correto do prontuário odontológico.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho foi um estudo secundário, por desenvolver conclusões com base em estudos primários, ou seja, estudos publicados na literatura. Para o desenvolvimento do trabalho, realizou-se uma revisão de literatura do tipo descritiva com abordagem qualitativa.

Pode-se dizer que, a pesquisa descritiva observa, registra e analisa fenômenos sem manipulá-los. É um tipo de pesquisa que busca descobrir a frequência, natureza, características e relação entre fenômenos. Já a abordagem qualitativa se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado, apenas estudado e analisado (MINAYO, 2010).

Assim, desenvolveu-se um estudo retrospectivo, em que a amostra deste trabalho foi composta por artigo, periódicos, monografias, dissertações que possuíam data de publicação compreendida entre os últimos seis anos. As principais revistas utilizadas foram: RBOL – Revista Brasileira de Odontologia Legal; Brazilian Journal of Forensic Sciences; Revista da ABENO; dentre outras.

Foram levantados um total de 29 (vinte e nove) publicações, porém 13

(treze) publicações foram excluídas devido às mesmas possuírem data de publicação inferior ao ano de 2014. O período de realização da pesquisa foi de Agosto a setembro de 2020, na cidade de Porto Nacional-TO.

3 RESULTADOS

Apresenta-se aqui os resultados da realização da pesquisa, sendo que todos 16 (dezesseis) artigos selecionados estão descritos na Tabela 1 conforme autoria, título e objetivo.

Tabela 1: Distribuição da literatura selecionada conforme autor, título e objetivo de cada publicação.

AUTOR (ES)	TÍTULO	OBJETIVO
ALMEIDA, S. M.; CARVALHO, S. P. M.; RADICCHI, R.	Aspectos legais da documentação odontológica: uma revisão sobre validade legal, privacidade e aceitação no meio jurídico	Realizar um levantamento bibliográfico sobre os aspectos legais da documentação odontológica digital, a fim de conhecer a validade legal, as garantias de privacidade das informações, aceitação no meio jurídico, assim como as vantagens e desvantagens, proporcionando, a profissionais e pacientes, informações adequadas sobre o uso e confiabilidade do meio.
ALMEIDA, S. M. et al.	Responsabilidade profissional e documentação	Fornecer conhecimento sobre o aspecto legal da responsabilidade profissional do cirurgião-

	odontológica - Revisão de literatura.	dentista, destacando a documentação odontológica como instrumento de prova da conduta profissional.
AMORIM, H. P. L. et al.	A importância do preenchimento adequado dos prontuários para evitar processos em Odontologia.	Realizar uma revisão na literatura, buscando orientar os profissionais e graduandos em Odontologia para a elaboração dos documentos clínicos que compõem o prontuário odontológico do paciente, evitando processos jurídicos.
ANDRADE, A. C. M.; SANTOS, V.; CANETTIERI, A. C. V.	Avaliação da percepção dos Cirurgiões-Dentistas de São José dos Campos (SP) sobre a importância legal do prontuário odontológico	Avaliar o grau de conhecimento dos cirurgiões-dentistas de uma cidade do interior do estado de São Paulo quanto ao tempo de guarda do prontuário odontológico, assim como avaliar o entendimento desses profissionais em relação à elaboração e ao preenchimento correto dos prontuários odontológicos, para que os mesmos sejam úteis em ações de responsabilidade

		profissional e em casos de identificação odontológica.
BENEDICTO, Eduardo de Novaes et al.	A importância da correta elaboração do prontuário odontológico.	Revisar a literatura, destacando a importância da elaboração, preenchimento e arquivamento do prontuário odontológico sob os aspectos éticos e legais envolvidos.
CERON, D. F. et al.	Erros no preenchimento dos prontuários e na realização de radiografias na clínica infantil por alunos do curso de graduação em Odontologia.	Realizar uma avaliação da qualidade do preenchimento dos prontuários odontológicos e das radiografias dos pacientes atendidos na Clínica Integrada Infantil de uma Instituição de Ensino Superior do Sul do Brasil.
COELHO, C. A. et al.	Prontuário odontológico – sua composição, importância clínica, ética e legal: revisão de literatura.	Realizar uma revisão bibliográfica e documental, ressaltando a importância do prontuário odontológico, bem como sua composição, estrutura detalhada, correto registro e arquivamento das informações obtidas.
COLTRIN, M. V.; SILVA, R. H. A.	Prontuário do paciente: comentários à Lei n. 13.787/2018	Análise e considerações acerca dos artigos da Lei nº 13.787/2018.

LADEIA, M. M. F.; LESSA, A. M. G.; LESSA, A. G.	Análise dos prontuários odontológicos do serviço de prótese total nos anos de 2016 e 2017 em uma cidade de médio porte da Bahia.	Identificar, através da análise destes registros, o perfil dos pacientes atendidos no serviço de prótese dentária em um centro de especialidades odontológicas de uma cidade do interior da Bahia entre os anos de 2016 e 2017.
LOPES, G. C.; ANDRADE, E. S.	Prontuário odontológico em cirurgia Buco-Maxilo-Facial – importância clínica, ética e implicações jurídicas: revisão de literatura	Revisão de literatura, que objetiva corroborar com valores e princípios éticos que merecem ser ressaltados na prática odontológica, enfatizando o uso do prontuário, TCLE e suas implicações jurídicas, especialmente na especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial.
LIMA, J. A. F. et al.	Avaliação do conhecimento dos Cirurgiões-Dentistas sobre a importância do prontuário odontológico para fins forenses.	Avaliar o conhecimento dos mesmos sobre como o prontuário pode ser usado para colaborar com a justiça em casos de identificação humana, onde eventualmente possam ser requisitados.
OLIVEIRA, Danilo Lyrio; YARID, Sérgio Donha	Prontuário odontológico sob a ótica de discentes de odontologia.	Avaliar a percepção dos discentes de Odontologia sobre o prontuário

		odontológico, sua composição e importância.
PEIXOTO, F. B. et al.	Responsabilidade do Cirurgião-Dentista com o prontuário clínico.	Estabelecer a responsabilidade profissional do Cirurgião-Dentista com o prontuário odontológico como um instrumento de prova da conduta profissional, bem como identificar as principais sanções cíveis, penais e administrativas impostas por erros odontológicos.
SILVA, R. F. et al.	Importância ético-legal e significado das assinaturas do paciente no prontuário odontológico	Discutir pontos relevantes associados à aposição de assinaturas nos diversos documentos odontológicos (quem, porque, quando e onde assinar), bem como o significado destas assinaturas, com o intuito de orientar o Cirurgião-Dentista sob a ótica ética e legal.
SILVA, R. F. et al.	A importância pericial do registro das características terapêuticas e patológicas no prontuário odontológico – Relato de caso	Relatar um caso pericial em que um corpo esquelético foi positivamente identificado por meio de registros de tratamento restaurador e endodôntico, discutindo

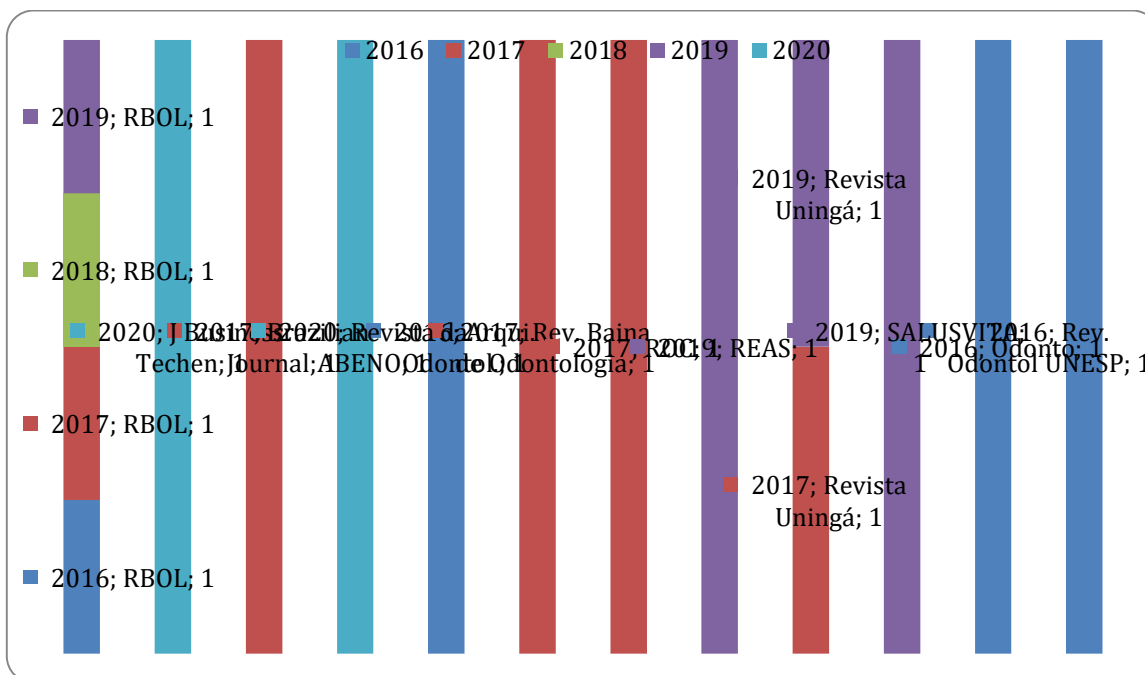
		aspectos éticos e legais inerentes ao tema.
UMBELINO, K. S. M. et al.	Análise da evolução do preenchimento de prontuários clínicos institucionais com a implantação de uma gestão de risco	Avaliar a evolução documental dos prontuários institucionais da COD-UEM após a implantação da gestão de risco documental.

FONTE: Pesquisa realizada pelas acadêmicas (2020).

Ressalta-se que além dos 16 (dezesesseis) artigos selecionados, utilizou-se o Código de Ética Odontológica para embasamentos de alguns pontos discutidos neste trabalho.

A distribuição das revistas utilizadas para a publicação dos artigos e os respectivos anos está demonstrada no Gráfico 1.

Gráfico 1: Distribuição das dos artigos segunda as revistas de publicação com respectivo ano.



FONTE: Pesquisa realizada pelas acadêmicas (2020).

4 DISCUSSÃO

Os resultados encontrados nesta pesquisa demonstraram quanto o preenchimento correto do prontuário é importante uma vez que o mesmo deve conter informações completas a respeito do atendimento a cada paciente. A este respeito, Peixoto *et al.*, (2019) acrescentam que o prontuário odontológico deve conter componentes que vão desde a ficha de avaliação clínica, plano de tratamento e a evolução do tratamento até exames complementares, registros fotográficos, modelos, cópias de atestados, de prescrições e de laudos, dentre outros. Os autores destacam ainda que além das anotações sobre o estado de saúde do paciente, a ficha clínica deve refletir os atos clínicos realizados, materiais utilizados, detalhar as ocorrências, como as faltas do paciente, falta de colaboração, condições de higienização, e outras situações que possam interferir no resultado esperado pelo paciente ou mesmo pelo profissional.

Sabe-se que o prontuário odontológico, bem como os demais documentos e exames que dele fazem parte, possuem uma importância administrativa, clínica e legal, e por este motivo o correto preenchimento do prontuário é algo essencial para o bom andamento do exercício profissional. O Código de Ética Odontológica (CEO) em seu artigo 9º, inciso X, e o artigo 17 dispõem sobre a obrigatoriedade do Cirurgião-Dentista em elaborar e manter de maneira legível e atualizada o prontuário odontológico. O CEO destaca, ainda, que é de responsabilidade do profissional a conservação e arquivamento dos prontuários, podendo o mesmo ser de forma física ou digital (ALMEIDA; CARVALHO; RADICCHI, 2017). Mesmo sabedores da importância do prontuário odontológico, ainda existem profissionais que subestimam a aplicabilidade e eficácia do mesmo e utilizam apenas fichas clínicas reduzidas, deixando de coletar a assinatura do paciente ou de seu responsável legal e assim ficam vulneráveis a questionamentos judiciais e/ou administrativos (SILVA *et al.*, 2016).

Assim, pode-se dizer que é dever do Cirurgião-Dentista elaborar o prontuário do paciente e este tem o direito de exigir a sua elaboração. Além de ser dever do Cirurgião-Dentista a elaboração do prontuário do paciente, há também o dever da sua guarda (manutenção). O dever da guarda está previsto no art. 8º, inciso X e no *caput* do art. 17 do Código de Ética Odontológica (COLTRI; SILVA, 2019). Quanto ao tempo de guarda do prontuário, Andrade; Santos e Canettieri (2018) destacam que esse tema ainda é motivo de discussão, sendo que no Código Civil Brasileiro

(2002), atualmente em vigor, no artigo 206, existe o prazo de três anos para a prescrição da pretensão de reparação civil.

Almeida *et al.*, (2017) ressaltam que o armazenamento apropriado, bem como a sua guarda devem ser realizados por tempo indeterminado para a preservação das informações. Sendo bem elaborado, detalhado e atualizado, o prontuário evidencia o comprometimento do profissional com o paciente, além de demonstrar que o Cirurgião-Dentista é consciente e zeloso, assim como registra a colaboração ou não do paciente com relação ao tratamento. Em contrapartida, quando o prontuário é mal estruturado, desatualizado, omissivo, com informações obscuras, mal preservados, não resguardam o profissional, ao contrário, podem servir de prova negativa, revelando sua negligência e descuido com o paciente.

Lopes e Andrade (2020) acrescentam que o registro e o arquivamento da correta documentação possibilitam ao Cirurgião-Dentista contribuir com a justiça, em eventuais causas judiciais, identificação humana, além de ser uma prova de defesa importantíssima frente a processos éticos, cíveis, administrativos e penais.

Desta maneira é importante que o prontuário odontológico seja preenchido corretamente pelo Cirurgião-Dentista, exemplo disso é um caso relatado por Silva *et al.*, (2017, p. 2), onde o prontuário odontológico viabilizou a identificação de uma ossada humana encontrada em uma região de mata no estado de Goiás. O exame odontolegal apontou presença de restaurações em resina e amálgama, perdas dentais e lesão periapical em região anterior de maxila. Através da busca policial, familiares da suposta vítima foram encontrados e apresentaram uma “ficha clínica odontológica para comparação com os achados cadavéricos. Ambos os achados, *ante-mortem* e *post-mortem*, coincidiram quanto aos caracteres neles contidos, resultando em identificação humana positiva”. Este, dentre outros, é um exemplo da importância do correto preenchimento e arquivamento do prontuário odontológico.

Amorim *et al.*, (2016) destacaram que existem pesquisas que demonstram a necessidade de o Cirurgião-Dentista conhecer e saber utilizar os documentos que compõem o prontuário odontológico para sua defesa em caso de processos judiciais, uma vez que foi observado que 50% dos profissionais não preenchem o odontograma, além de não realizarem o arquivamento de cópias de receitas, atestados e orientações. Em uma revisão de literatura realizada por Coelho *et al.*, (2017), os autores concluíram que a correta elaboração e organização do prontuário, com todas as anotações, tipos de tratamentos sugeridos e aceitos, além

de faltas e demais prescrições, juntamente com a assinatura do paciente comprovando seu consentimento, simplifica o processo de trabalho do profissional, protegendo-o de processos judiciais.

Lima *et al.*, (2017) realizaram uma pesquisa com o objetivo de analisar o conhecimento dos Cirurgiões-Dentistas de Patos-PB sobre a importância do prontuário odontológico para fins forenses e concluíram que os Cirurgiões-Dentistas possuem conhecimento satisfatório sobre a importância do prontuário odontológico para uso forense, porém a aparente negligência de alguns profissionais sobre os aspectos relacionados ao preenchimento, atualização e armazenamento do prontuário é considerada preocupante do ponto de vista legal e ético. Em outra pesquisa desenvolvida por Ladeia, Lessa e Lessa (2019) com o objetivo de analisar prontuários de um Centro de Especialidades Odontológicas numa cidade de médio porte da Bahia, os autores constataram que na maioria dos prontuários analisados existia ausência de informações, o que levou a concluir que existem grandes e graves falhas no preenchimento eficaz do prontuário. É importante destacar que a ausência do correto preenchimento dos dados e a coleta das respectivas assinaturas comprometem o registro legal das informações do paciente, bem como possíveis pesquisas a serem realizadas futuramente com estes registros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento deste tema evidenciou que o prontuário não se restringe apenas a uma mera ficha clínica e por este motivo o mesmo deve ser construído de maneira completa, detalhando todos os procedimentos, intercorrências, assinaturas e etc, como deixa claro o Código de Ética Odontológica, visando à proteção legal do profissional.

Através deste trabalho, concluiu-se que o prontuário odontológico é de suma importância para a Odontologia, sendo indispensável que o Cirurgião- Dentista tenha conhecimento a respeito da seriedade das implicações éticas e legais, motivando o mesmo a não negligenciar o seu correto preenchimento, uma vez que esse documento é fundamental para se conduzir o tratamento de forma precisa e organizada, podendo ser imprescindível para a defesa do profissional em demandas judiciais que por ventura possam acontecer durante o exercício da Odontologia.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Salen Marchesi de; CARVALHO, Suzana Papile Maciel; RADICCHI, Ronaldo. Aspectos legais da documentação odontológica: uma revisão sobre validade legal, privacidade e aceitação no meio jurídico. **Rev Bras Odontol Leg RBOL**. 2017; 4(2):55-64. Disponível em: <https://portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL/article/view/96>. Acesso em: 01 Set. 2020

ALMEIDA, Salen Marchesi et al. Responsabilidade profissional e documentação odontológica – revisão de literatura. **Revista Bahiana de Odontologia**. 2017 Mar;8(1):19-25. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/77b3/ded9c3a68d0ca6c412c0cd1d223530864c87.pdf>. Acesso em: 16 Set. 2020

AMORIM, Haylla Priscilla de Lima et al. A importância do preenchimento adequado dos prontuários para evitar processos em Odontologia. **Arq Odontol**, Belo Horizonte, 52(1): 32-37, jan/mar 2016. Disponível em: http://revodontobvsalud.org/scielo.php?pid=S1516-09392016000100003&script=sci_arttext. Acesso em: 16 Set. 2020

ANDRADE, Adrielle Caroline Moreira; SANTOS, Vanessa; CANETTIERI, Antônio Carlos. Avaliação da percepção dos Cirurgiões-Dentistas de São José dos Campos (SP) sobre a importância legal do prontuário odontológico. **Rev Bras Odontol Leg RBOL**. 2018;5(3):2-11. Disponível em: <https://portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL/article/view/173>. Acesso em: 16 Set. 2020

BENEDICTO, Eduardo de Novaes et al. A importância da correta elaboração do prontuário odontológico. **Odonto** 2016; 18 (36): 41-50. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/Odonto/article/view/2036/2705>. Acesso em: 01 Set. 2020

CERON, Daniela Fernandes et al. Erros no preenchimento dos prontuários e na realização de radiografias na clínica infantil por alunos do curso de graduação em Odontologia. **Revista UNINGÁ**. Maringá, v. 56, n. S7, p. 101-112, out./dez. 2019. Disponível em: <http://revista.uninga.br/index.php/uninga/article/view/3133>. Acesso em: 16 Set. 2020

CFO – CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012**. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf. Acesso em: 01 Set. 2020

COELHO, Camila Araújo et al. Prontuário odontológico – sua composição, importância clínica, ética e legal: revisão de literatura. **ROC – Revista de Odontologia Contemporânea**. Volume 1 número 2 Suplemento 2 Dezembro 2017. Disponível em: <http://rocfpm.com/index.php/revista/article/view/30>. Acesso em: 16 Set. 2020

COLTRI, Marcos Vinícius; SILVA, Ricardo Henrique Alves da. Prontuário do paciente: comentários à Lei n. 13.787/2018. **Rev Bras Odontol Leg RBOL**.

2019;6(2):89-105. Disponível em:
<https://portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL/article/view/253#:~:text=Lei%20n%C2%BA%2013.787%2C%20de%2027,manuseio%20de%20prontu%C3%A1rio%20de%20paciente>. Acesso em: 16 Set. 2020

LADEIA, Máisa Melo Ferraz et al. Análise dos prontuários odontológicos do serviço de prótese total nos anos de 2016 e 2017 em uma cidade de médio porte da Bahia. **SALUSVITA**, Bauru, v. 38, n. 1, p. 73-86, 2019. Disponível em:
https://secure.unisagrado.edu.br/static/biblioteca/salusvita/salusvita_v38_n1_2019/salusvita_v38_n1_2019_art_05.pdf. Acesso em: 16 Set. 2020

LIMA, José Almir Feitosa et al. Avaliação dos conhecimentos dos Cirurgiões-Dentistas sobre a importância do prontuário odontológico para fins forenses. **Revista UNINGÁ**. Vol.53,n.1,pp.33-38 (Jul -Set 2017). Disponível em:
<http://revista.uninga.br/index.php/uninga/article/view/1416/1031>. Acesso em: 16 Set. 2020

LOPES, Graziela Carvalho; ANDRADE, Eliana dos Santos. Prontuário odontológico em cirurgia Buco-Maxilio-Facial – importância clínica, ética e implicações jurídicas: revisão de literatura. **J Business Techn**. 2020;14(2):87. Disponível em:
[file:///D:/Backup%20MEGA%20NOT%2006-08-2019/Usuario/Downloads/526-1744-1-PB%20\(1\).pdf](file:///D:/Backup%20MEGA%20NOT%2006-08-2019/Usuario/Downloads/526-1744-1-PB%20(1).pdf). Acesso em: 16 Set. 2020

OLIVEIRA, Danilo Lyrio; YARID, Sérgio Donha. Prontuário odontológico sob a ótica de discentes de odontologia. **Rev Odontol UNESP**. 2016; 43(3): 158-164. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rounosp/v43n3/1807-2577-rounosp-43-03-00158.pdf>. Acesso em: 01 Set. 2020

PEIXOTO, Fernanda Braga et al. Responsabilidade do Cirurgião-Dentista com o prontuário clínico. **REAS/EJCH**. Vol.Sup.21. Mar. 2019. Disponível em:
<https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/575>. Acesso em: 16 Set. 2020

SILVA, Rhonan Ferreira et al. Importância ético-legal e significado das assinaturas do paciente no prontuário odontológico. **RBOL** 2016; 3(1):70-83. Disponível em:
<https://portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL/article/view/49>. Acesso em: 01 Set. 2020

SILVA, Rhonan Ferreira et al. A Importância Pericial do Registro das características Terapêuticas e Patológicas no Prontuário Odontológico-Relato de Caso. **Brasilian Journal of Forensic Sciences**, Medical Law and Bioethics. 7(1):1-11 (2017). Disponível em: <https://www.ipebj.com.br/bjfs/index.php/bjfs/article/view/647/730>. Acesso em: 16 Set. 2020

UMBELINO, Karyn Sabrina Marinho et al. Análise da evolução do preenchimento de prontuários clínicos institucionais com a implantação de uma gestão de risco. **Revista da ABENO**. 20(1):80-90, 2020. Disponível em:
<https://revabeno.emnuvens.com.br/revabeno/article/view/881>. Acesso em: 16 Set. 2020

